



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

RESOLUÇÃO N.º 064/1994

DISPÕE SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 1996.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, aprovou, e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a previsão orçamentária da Câmara Municipal de Ubaporanga para o exercício financeiro de 1996, no valor de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), assim discriminados:

ÓRGÃO : I – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

01000000 – LEGISLATIVA
01010000 – PROCESSO LEGISLATIVO
01010010 – AÇÃO LEGISLATIVA
01010012 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3000 – DESPESAS CORRENTES

3100 – DESPESAS DE CUSTEIO

3110 – Pessoal

3111- Pessoa civil -----R\$ 130.000,00

3120- Material de consumo ----- R\$ 20.000,00

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos

3132 – Outros Serviços e Encargos -----R\$ 20.000,00

3190 – Diversas Despesas de Custeio

3192 – Despesas de Exerc. Anteriores -----R\$ 3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

01010011 – Construção c/ ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – Investimentos

4110 – Obras e instalações -----R\$ 30.000,00

01010013 – Veículos, Mobiliário e Reparelhamento para a Câmara Municipal

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – Investimentos

4120 – Equipamentos e material permanente -----R\$ 30.000,00

01010012 – PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – Investimentos

4190 – diversos investimentos

4192 – Despesas de Exercício Anteriores -----R\$ 1.000,00

03000000 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03070000 – ADMINISTRAÇÃO

03070230 – Divulgação oficial

03070234 – Promoção e Propaganda p/ meio de Comunicação Própria ou de Terceiros.

3000- DESPESAS CORRENTES

3100 – DESPESAS DE CUSTEIO

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos

3132 – Outros Serviços e Encargos-----R\$ 1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

03090000 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

03090430 – Organização e Modernização Adm.

03090436 – Despesas c/ a Nova Organização Adm.

3000 – DESPESAS CORRENTES

3100- DESPESAS DE CUSTEIO

3120 – Material de Consumo ----- R\$ 1.000,00

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos

3132 – Outros Serviços e Encargos -----R\$ 1.000,00

03100000 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

03100570 – Informação Cient. e tecnológica

03100578 – Contribuição Anual ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal -IBAM

3000 – DESPESAS CORRENTES

3200 – Transferências Correntes

3230 – Transferências a Instituições Privadas

3233 – Contribuições Correntes -----R\$ 500,00

15000000 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15810000 – ASSISTÊNCIA

15814860 – Assistência Social e Geral

15814862 – Pagamento do Abono Familiar

3000 – DESPESAS CORRENTES

3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3250 – Transferências a pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

3253 – Salário –Familia -----R\$	1.000,00
15820000 – PREVIDÊNCIA	
15824920 – Previdência Social e Segurados	
15824926 – Contribuição % IPSEMG, INSS, FGTS	
3000 – DESPESAS CORRENTES	
3100 – Despesas de Custeio	
3110 – Pessoal	
3113 – Obrigações Patronais -----R\$	1.000,00
3000 – DESPESAS CORRENTES	
3200 – Transferência Correntes	
3260 – Encargos de Divida Interna	
3265 – Juros de outras dividas -----R\$	500,00
TOTAL -----R\$	240.000,00

Art. 2º - Fica o Presidente e demais componentes da Mesa da Câmara autorizados por Resolução, transferir recursos de uma dotação para outra que se tornar insuficiente, podendo para tanto anular parcial ou totalmente outras dotações do referido orçamento, conforme dispõe o Art. 43, parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Resolução deverá ser enviada ao Prefeito Municipal para ser incluída no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 1996.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1996

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 22 de agosto de 1995.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Mannassese Alcebíades Franco
Presidente da câmara

ADALTON DE LIMA
Secretário

PEDRO CÉSAR DOS SANTOS